



DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advts: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE)

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0639417-97.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Condomínio Edifício Alvorada - Agravado: José Edward de Lima Cruz - Assim, DEFIRO o pedido liminar do presente Agravo, suspendendo os efeitos da decisão adversada até posterior deliberação judicial. Intime-se, pessoalmente, a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, nos termos do art. 1.019, II do Novo Código de processo Civil. Comunique-se ao Juízo de Origem para cumprir a decisão ora proferida. Expedientes Necessários. Fortaleza, 21 de novembro de 2022 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advts: Danny Memória Soares (OAB: 30539/CE) - Ananias Maia Rocha Neto (OAB: 31017/CE) - Antonio Chaves Sampaio Filho (OAB: 31082/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 37ª Reunião Extraordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 36/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 19 (dezenove) do mês de outubro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da defensoria pública Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01 - Apelação C í v e l Nº 0050078-49.2021.8.06.0121** Apelante: Mineração Agreste Ltda Apelante: David Abrantes da Silveira Apelado: Tasso Prado Mendes Aragão **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Marcos Viveiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 9.801 e qualificado como advogado das partes apelantes, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02 - Agravo de Instrumento Nº 0623687-80.2021.8.06.0000** Agravante: David Abrantes da Silveira Agravado: Tasso Prado Mendes Aragão **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Marcos Viveiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 9.801 e qualificado como advogado da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03 - Apelação Cível Nº 0050439-59.2021.8.06.0091** Apelante: Josefa Paulino Dias Apelado: Banco Cetelem S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Maykson Alves Clemente, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.788 e qualificado como advogado da parte apelante, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04 – Apelação Cível Nº 0228428-31.2021.8.06.0001** Apelante: Marcus Vinícius Franco Pompílio Apelante: Lohan Barros da Costa Apelado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. André Luis Dias Soutelino, inscrito na OAB/CE sob o Nº 47.809-A e qualificado como advogado das partes apelantes, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05 - Agravo de Instrumento Nº 0635798-96.2021.8.06.0000** Agravante: André Luis da Silva Paiva Agravado: Renato Ronner Ozana Pessoa Agravado: Facebook Serviços on line do Brasil Ltda **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. José Estevam Macedo Lima, inscrito na OAB/RJ sob o Nº 102.150 e qualificado como advogado da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06 - Apelação C í v e l Nº 0423158-28.2010.8.06.0001** Apelante: Amil Assistência Médica Internacional Ltda Apelada: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda - Gastroclínica **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Igor Rabelo Magalhães, inscrito na OAB/CE sob o Nº 41.183 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07 - Agravo de Instrumento Nº 0628843-15.2022.8.06.0000** Agravante: J. L. P. B. Rep por P. M. B. P. Agravado: Unimed Cariri **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra as Dras. Natália Alves Barbosa, inscrita na OAB/CE sob o Nº 48.783 e qualificada como advogada da parte agravante e Roberta Andressa Leonel Ferreira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 43.434 e qualificada como advogada da parte agravada, após a manifestação das ilustres advogadas, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08 - Agravo de Instrumento Nº 0626037-07.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza Agravada: Milena Guerra Torres **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Caíco Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe**



**provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09 - Agravo de Instrumento Nº 0624489-78.2021.8.06.0000** Agravante: Anne Elouyze da Silva Feitosa Rodrigues **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Caico Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 10 - **Agravo de Interno Nº 0628756-59.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Tatiane Câmara da Silva Moreira Agravado: Unimed Fortaleza **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. Caico Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 11 - **Apelação C í v e l Nº 0178132-78.2016.8.06.0001** Apelante/ Apelado: Empreendimento Imobiliário Imperial Residence IV SPE Ltda Apelante/Apelado: Construtora São Bernardo Ltda Apelante/Apelado: Patrícia Maria de Holanda **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Mário César Farias Chaves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.198 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 12 - **Apelação Cível Nº 0050073-16.2021.8.06.0157** Apelante: J. B. S. T. F. Apelada: S. H. M. L. **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e DR. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo e constatada a ausência do Dr. Elano Rodrigues de Moraes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 29.639 e qualificado como advogado da parte apelante, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 13 - **Apelação Nº 0012513-65.2016.8.06.0173** Apelante: D. D. A. Apelada: M. C. P. de S. Rep por E. P. Apelada: P. H. P. de S. Rep por E. P. Apelada: M. J. D. de S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Relator/Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra o Dr. Jairo Nascimento Correia, inscrito na OAB/CE sob o Nº 22.864 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, a Exma. Sra. Dra. Ângela Maria Góis do Amaral A. Leite com a palavra manifestou-se no sentido de pedir a retirada do processo de pauta para manifestação do MP, nos termos da petição dede págs. 439/441 **14 - Apelação C í v e l Nº 0169616-69.2016.8.06.0001** Apelante: Brandão Filhos Fortship Agência Marítima Ltda Apelado: Lucretia Shipping S/A Apelado: LBH Brasil Agenciamento Marítimo Ltda Apelado: Cosco Shipping Bulk Co. Ltda **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Jeová Costa Lima Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.709 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 15 - **Apelação Cível Nº 0283188-27.2021.8.06.0001** Apelante: Raimundo Zildo Pequeno Apelado: Banco Itaú S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência do Dr. José Idemberg Nobre de Sena, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.260 e qualificado como advogado da parte apelante, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 16 - **Apelação C í v e l Nº 0050074-78.2021.8.06.0099** Apelante: Maria Helena de Araújo Brito Apelado: Ronaldo dos Santos **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo e constatada a ausência do Dr. Paulo Ricardo Gomes da Rocha, inscrito na OAB/CE sob o Nº 31.620 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 17 - **Apelação C í v e l Nº 0140215-25.2016.8.06.0001** Apelante: Espólio de Aylton Heringer Apelado: Gênese Prime Associado Apelado: Everton Ferreira da Silva **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Caio Ítalo da Silva Alves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.547 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 18 - **Agravo de Instrumento Nº 0630167-40.2022.8.6.0000** Agravante: Editora Verdes Mares Ltda Agravado: G. Marketing Comunicação e Consultoria em Marketing Ltda **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra os Drs. Bruno Murilo Rodrigues de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.480 e qualificado como advogado da parte agravante e Marcos de Paula Pessoa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 5.060 e qualificado como advogado da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 19 - **Apelação C í v e l Nº 0011335-08.2019.8.06.0034** Apelante: Misaél da Silva Santos Apelante: Simony Fauth Apelado: Beach Park Hotéis e Turismo S/A **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Eugênio Cidrão Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 37.729 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 20 - **Apelação Cível Nº 0178625-21.2017.8.06.0001** Apelante/Apelado: B. R. C. De M. Rep por B. R. C. Apelante/Apelado: P. R. L. F. de M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Huascar Rêgo Thaumaturgo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.733 e qualificado como advogado da parte apelante/apelada P. R. L. F. M., após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A câmara por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso da parte ré e dar provimento ao recurso adesivo interposto pela parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”** 21 - **Apelação Cível Nº 0870703-87.2014.8.06.0001** Apelante: Vicente Araújo Neto Apelado: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Thaís Regina Souza Pereira, inscrita na OAB/BA sob o Nº 44.894 e qualificada como advogada da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator”** 22 - **Apelação Cível Nº 0050020-51.2020.8.06.0000** Apelante: Maria das Graças Teixeira dos Santos



Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Relator/Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o referido processo e constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificada como advogada da parte apelada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23 - Apelação Cível Nº 0053837-06.2021.8.06.0029** Apelante: Antônio Luciano de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificada como advogada da parte apelada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24 - Apelação Cível Nº 0050629-50.2021.8.06.0000** Apelante: Romildo Cavalcante de Souza Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o referido processo e constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificada como advogada da parte apelada, o eminente Relator/Câmara convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25 - Apelação Cível Nº 0009466-74.2016.8.06.0176** Apelante: Amanda Pereira Pessoa Carvalho Apelado: RP Empreendimentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Francisco Roney de Sousa Ribeiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 48.940 e qualificado como advogado da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26 - Apelação Cível Nº 0181160-83.2018.8.06.0001** Apelante: Sandra Regina Moura Roberto Apelada: Juliana Araújo Roberto **Julgadores:** EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Matheus Sales, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.522 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 27 - Apelação Cível Nº 0002112-21.2011.8.06.0031** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Antônio Marcelo Monteiro Cabó **Julgadores:** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Relator/Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.602 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** **28- Apelação Cível 0164229-68.2019.8.06.0001** Apelante: Vicente Alves Feitosa Júnior Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **29- Embargos de Declaração Cível 0901480-55.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Luis Armando Antero Lobo Embargado: Antônio Carlos de Assis Terceiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **30-Embargos de Declaração Cível 0160387-85.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Manhattan Summer Park Empreendimento Imobiliário Ltda Embargado: Luiz Antonio Trotta Miranda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **31-Embargos de Declaração Cível 0168325-34.2016.8.06.0001/50001** Embargante: Eliane Novaes Eleutério Teixeira Embargado: Arte Visual Gráfica Editora Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **32- Embargos de Declaração Cível 0631151-58.2021.8.06.0000/50002** Embargante: Silvana Fialho Construções Ltda. Embargado: Theberge Lira Pimentel **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **33- Embargos de Declaração Cível 0633501-19.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Condomínio Palm Beach Residence Embargado: Manhattan Incorporação e Construção Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **34-Embargos de Declaração Cível 0551251-38.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Francisco Geilson de Pontes Rodrigues Embargado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **35-Embargos de Declaração Cível 0070135-63.2019.8.06.0055/50000** Embargante: Afonso Braz da Silva Embargada: Maria Lúcia Ferreira Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **36- Embargos de Declaração Cível 0180254-64.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Laryssa Regina Feitosa de Oliveira - Me Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **37- Embargos de Declaração Cível 0620820-80.2022.8.06.0000/50001** Embargante: Francisca Félix Vieira Braz Embargado: Luiz Gonzaga Almeida dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **38- Embargos de Declaração Cível 0183255-86.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Rafas Tours Operadora de Turismo Ltda. Embargado: Egberto Santos Camurça **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **39- Embargos de Declaração Cível 0125938-67.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Paulo Cesar Fernandes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 40- Embargos de Declaração Cível 0624987-43.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Marcelo Bezerra de Moraes - ME Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 41- Embargos de Declaração Cível 0005734-70.2015.8.06.0160/50000 Embargante: Construtora Granito Ltda Embargada: Rose Marilene Farias Magalhaes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 42- Embargos de Declaração Cível 0227889-02.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Tereza Maria Nobre Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 43- Agravo Interno Cível 0625665-58.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Rafael Gentil de Aguiar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 44- Agravo Interno Cível 0620780-98.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Carlos Alberto Lima Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”* 45- Agravo Interno Cível 0627679-20.2019.8.06.0000/50001 Agravante: Auri Santos Costa Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empríca Home Equity **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 46- Agravo Interno Cível 0625694-45.2021.8.06.0000/50000 Agravante: União de Clínicas do Ceará Ltda Agravada: Maria de Fátima Diógenes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”* 47- Agravo Interno Cível 0629128-81.2017.8.06.0000/50000 Agravante: Renato Vitorino Alves Agravado: Associação Comunitária Gregório de Sousa Mororó **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 48- Agravo Interno Cível 0000827-52.2018.8.06.0029/50000 Agravante: Renato Geraldo Rodrigues Soares Júnior Epp Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 49- Agravo Interno Cível 0630235-87.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Aldenice da Silva Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 50- Agravo de Instrumento 0623069-04.2022.8.06.0000 Agravante: Sankhya Jiva Tecnologia e Inovação Ltda. Agravado: Alfa Couros Industrial e Comercial Ltda. - ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 51- Agravo de Instrumento 0627569-84.2020.8.06.0000 Agravante: Filipe Santos Marculino Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 52- Agravo de Instrumento 0624101-78.2021.8.06.0000 Agravante: Liana Vale dos Santos Marques Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 53- Agravo de Instrumento 0636232-85.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: J. R. O., R. P. T. R. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 54- Agravo de Instrumento 0623633-80.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: IKNET- Internet Cariiri Ltda- ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 55- Agravo de Instrumento 0625643-97.2022.8.06.0000 Agravante: Ana Beatriz Guimarães Leite Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 56- Agravo de Instrumento 0626028-45.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco José Lopes de Oliveira Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 57- Agravo de Instrumento 0627542-33.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Antônio Rodrigues de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 58- Agravo de Instrumento 0628391-05.2022.8.06.0000 Agravante: Diego Maradona Serpa Ferreira Agravado: Movida Locação de Veículos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 59- Apelação Cível 0116674-60.2016.8.06.0001 Apelante: Indústria Cearense de Colchões e Espumas Ltda Apelado: Comercial de Colchões Benfica Ltda – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS



GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 60- *Apelação Cível 0135774-06.2013.8.06.0001* Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Gerson Augusto Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- *Apelação Cível 0120569-63.2015.8.06.0001* Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Ana Karina de Almeida Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- *Apelação Cível 0009764-64.2017.8.06.0133* Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Apelado: Jose Gonçalves de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- *Apelação Cível 0904466-50.2012.8.06.0001* Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Jose Carlos de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- *Apelação Cível 0005438-04.2012.8.06.0047* Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelada: Elaine Silva dos Anjos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- *Apelação Cível 0018928-30.2016.8.06.0055* Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo. Apelado: Marcos Antonio Leandro Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- *Apelação Cível 0117503-41.2016.8.06.0001* Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A. Apelado: Eraldo Fernandes Xavier **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- *Apelação Cível 0016909-11.2017.8.06.0154* Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelada: Maria de Lourdes Jeronimo de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- *Apelação Cível 0154924-60.2019.8.06.0001* Apelante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. Apelado: Thiago de Freitas Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- *Apelação Cível 0007330-67.2016.8.06.0156* Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Evilazio Correia da Silva Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- *Apelação Cível 0618707-25.2000.8.06.0001* Apelante: Wambra - Confecções Indústria e Comércio Ltda. Apelado: Banco do Estado do Ceará S/A - BEC **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- *Apelação Cível 0018143-49.2016.8.06.0029* Apelante: Maria Neide Teixeira. Apelado: J Alves e Oliveira Ltda- Zenir Móveis **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 72- *Apelação Cível 0739833-42.2000.8.06.0001* Apelante: Cherylyne Teixeira e Silva. Apelado: Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto LTDA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 73- *Apelação Cível 0150699-65.2017.8.06.0001* Apelante: Francisco Natal Vieira Martins. Apelado: Somp Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- *Apelação Cível 0127793-47.2018.8.06.0001* Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Apelado: Damasio de Oliveira Sena **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- *Apelação Cível 0113796-94.2018.8.06.0001* Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Flávio Alexandre Ferreira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- *Apelação Cível 0211813-63.2021.8.06.0001* Apelante: Alexandre de Almeida Santos. Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- *Apelação Cível 0186125-07.2018.8.06.0001* Apte/ Apdo: Terras do Aquiraz Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apte/ Apdo: Omar Gross **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- *Apelação Cível 0907858-95.2012.8.06.0001* Apelante: P&A Engenharia Ltda. Apelada: Antonia Auri Albuquerque dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- *Apelação Cível 0135549-73.2019.8.06.0001* Apte/ Apdo: Kilson Sá da Silva. Apte/ Apdo: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- *Apelação Cível 0111678-14.2019.8.06.0001* Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: B.S Comercio e Servicos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS



ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- *Apelação Cível 0011721-22.2015.8.06.0117* Apelante: Anderson Camargo de Andrade Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- *Apelação Cível 0010635-74.2019.8.06.0117* Apelante: Super Lave Lavanderia e Tinturaria Industria Eireli Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- *Apelação Cível 0151046-35.2016.8.06.0001* Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Rosilda Maria Mota dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- *Apelação Cível 0009064-18.2013.8.06.0137* Apelante: Universo On Line S/A Apelado: Raimundo Nonato Araujo Andrade **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- *Apelação Cível 0000464-76.2009.8.06.0095* Apelante: Semp Td Industria e Comercio de Eletroeletronicos S.a Apelada: Ana Silvia Martins Aragão **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- *Apelação Cível 0254167-06.2021.8.06.0001* Apelante: M. P. do E. do C Apelado: J. V. R. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- *Apelação Cível 0256840-69.2021.8.06.0001* Apelante: Porto Seguro S. A. Crédito Financiamento e Investimento Apelado: Lucas Matheus Pereira da Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- *Apelação Cível 0241888-22.2020.8.06.0001* Apelante: José Alessio Moreira Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 89- *Apelação Cível 0050762-14.2021.8.06.0140* Apelante: Banco Itaucard S/AApelada: Maria Ivone de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- *Apelação Cível 0007636-88.2017.8.06.0095* Apelante: Francisco Paulo de Carvalho Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- *Apelação Cível 0109320-47.2017.8.06.0001* Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Gregório Carolino Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- *Apelação Cível 0195865-52.2019.8.06.0001* Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- *Apelação Cível 0235567-34.2021.8.06.0001* Apelante: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- *Apelação Cível 0003687-57.2017.8.06.0030* Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Antonia Luceneuda Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- *Apelação Cível 0050967-90.2020.8.06.0071* Apelante: Pedro Salviano Neto - ME Apelado: Banco John Deere S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- *Apelação Cível 0145635-11.2016.8.06.0001* Apte/Apdo: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apte/Apdo: Telmo Oliveira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 97- *Apelação Cível 0418787-70.2000.8.06.0001* Apelante: Francisco Marconi Araújo de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 98- *Apelação Cível 0184188-25.2019.8.06.0001* Apelante: American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda. Apelado: Francisco Walber Barbosa de Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recursos para no mérito dar-lhes parciais provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 99- *Apelação Cível 0051575-96.2021.8.06.0154* Apelante: Maria de Nazaré Saldanha de Almeida Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 100- *Apelação Cível 0005719-46.2009.8.06.0117* Apelante: Atacadão S/A Apelado: Ibiapaba Distribuidora de Alimentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- *Apelação Cível 0051051-64.2021.8.06.0101* Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Maria Creuzimar Braga Matias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Síntese do Julgamento*: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimentos, nos termos do voto do eminente relator” 102- *Apelação Cível 0051032-*



**58.2021.8.06.0101** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Valderlene de Lima Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte demandada e dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator*” **103- Apelação Cível 0002871-81.2019.8.06.0070** Apelante: Maria Gorety de Sousa Umbilino Apelado: Espólio de Raimundo Soares Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **104-Apelação Cível 0007939-42.2003.8.06.0112** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Duarbel Couro e Moda Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **105- Apelação Cível 0016732-59.2017.8.06.0053** Apelante: Francisco Carlos Costa Canafistula Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **106-Apelação Cível 0133671-16.2019.8.06.0001** Apelante: DISAL Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Emanuel Madson Constantino Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **107- Apelação Cível 0006511-47.2018.8.06.0161** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Francisca Andreza de Araujo Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **108- Apelação Cível 0050105-88.2020.8.06.0049** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Francisco Gevarson Nunes de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **109- Apelação Cível 0222782-06.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Maria Francineide Valentim Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **110-Apelação Cível 0002334-93.2016.8.06.0069** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Raimunda Sergina da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com preliminar acolhida, nos termos do voto do eminente relator*” **111- Apelação Cível 0052507-79.2021.8.06.0091** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **112- Apelação Cível 0010375-45.2005.8.06.0001 (2005.00040089-2)** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: Construtora CRÉ Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **113- Apelação Cível 0050203-81.2021.8.06.0132** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelada: Cícera Ferreira Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **114- Embargos de Declaração Cível 0051119-59.2021.8.06.0086/50000** Embargante: Banco Itaúcard S/A Embargado: Antonio Erivaldo O Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **115- Embargos de Declaração Cível 0042416-21.2015.8.06.0064/50000** Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Rivelino de Melo Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **116- Agravo Interno Cível 0633535-57.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Maria de Fátima Maia Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **117- Agravo de Instrumento 0634163-46.2022.8.06.0000** Agravante: Martha Cecília Freitas de Lacerda Agravada: Ana Karissa de Medeiros Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **118- Agravo de Instrumento 0622179-65.2022.8.06.0000** Agravante: Ronaldo Rodrigues de Aguiar Agravado: Espólio de Valmir Rodrigues de Aguiar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora*” **119- Agravo de Instrumento 0629900-68.2022.8.06.0000** Agravante: Tavares & Sandra Advogados Associados Agravado: Mar & Company Comércio de Confeções Ltda ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **120- Apelação Cível 0120568-44.2016.8.06.0001** Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: A2M Participações S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora*” **121- Apelação Cível 0126427-85.2009.8.06.0001** Apelante: José Rebouças Filho Apelado: Juscelino Jose Gonçalves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora*” **122- Apelação Cível 0129697-68.2019.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Noah Queiroz Azevedo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do*



**recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0008481-21.2015.8.06.0086** Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Manoel Rocha Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” **124- Apelação Cível 0265930-38.2020.8.06.0001** Apelante: Maria José Rodrigues Torres Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **125- Apelação Cível 0007789-34.2013.8.06.0137** Apelante: Roberto Barboza Gonçalves Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **126- Apelação Cível 0184256-72.2019.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Apelado: Espólio de Francisco Tarcísio Damasceno **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **127- Apelação Cível 0052950-14.2021.8.06.0064** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **128- Apelação Cível 0130048-46.2016.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Lucia Calixto Bezerra Lino **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **129- Apelação Cível 0202555-97.2022.8.06.0064** Apelante: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **130- Apelação Cível 0188671-40.2015.8.06.0001** Apelante: Jefferson Vasconcelos Santos Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **131- Apelação Cível 0203594-71.2015.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelado: Francisco Dilailson Martins **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **132- Apelação Cível 0131684-42.2019.8.06.0001** Aptel/Apdo: Banco Bradesco S/A Aptel/Apdo: Antonio Mendes de Matos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e dar-lhe provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente relatora” **133- Apelação Cível 0200261-22.2022.8.06.0113** Apelante: Maria Raimunda de Sousa Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **134- Apelação Cível 0000325-34.2018.8.06.0120** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Zélia do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **135- Apelação Cível Processo: 0229553-34.2021.8.06.0001** Apelantes: Ana Firmino Secundo e Rita de Cassia Secundo. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **136- Embargos de Declaração Cível 0008882-29.2010.8.06.0075/50000** Embargante: Associação Alphaville Fortaleza Residencial Embargado: Reginaldo Siqueira Fonteles **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **137- Embargos de Declaração Cível 0004987-34.2015.8.06.0124/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Maria Mendes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **138- Embargos de Declaração Cível 0149584-43.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Lionilda Santiago Chaves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **139- Embargos de Declaração Cível 0037648-92.2012.8.06.0117/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Manoel da Silva Moreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **140- Embargos de Declaração Cível 0200901-85.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Antonia Haydee Ferreira Embargado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **141- Embargos de Declaração Cível 0145051-07.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Novaes Engenharia SPE Ltda. Embargado: Erick Teixeira Barreto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **142- Embargos de Declaração Cível 0110520-21.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Guilherme Menezes Rabelo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente



**relatora” 143- Embargos de Declaração Cível 0141304-15.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Embargado: Francisco de Almeida Jucá Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**144- Embargos de Declaração Cível 0000673-84.2016.8.06.0132/50000 Embargante: Joaquim Matos de Araujo Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**145- Embargos de Declaração Cível 0119147-97.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Idibra Participações Ltda. Embargado: Lauro Ribeiro Pinto Júnior Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**146- Embargos de Declaração Cível 0129715-26.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Geraldo Pereira Almeida Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**147- Embargos de Declaração Cível 0620618-74.2020.8.06.0000/50000 Embargante: AJ Cavalcante Locações de Máquinas Ltda Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**148- Embargos de Declaração Cível 0014711-35.2016.8.06.0154/50000 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: José Renato Costa Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**149- Embargos de Declaração Cível 0016157-59.2017.8.06.0115/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Joao Ferreira de Araujo Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**150- Embargos de Declaração Cível 0161470-78.2012.8.06.0001/50000 Embargante: 3F Fomento Mercantil Ltda Embargado: Claro S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**151- Embargos de Declaração Cível 0631606-57.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda Embargado: Aguabraz Comércio e Representações Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**152- Embargos de Declaração Cível 0009539-68.2019.8.06.0167/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Frama Comercio e Servico de Transportes Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**153- Embargos de Declaração Cível 0231872-09.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Francisco Maciel Sampaio Ribeiro Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**154- Embargos de Declaração Cível 0226109-27.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Rita de Cássia Moura do Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**155- Embargos de Declaração Cível 0020764-82.2017.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Iraci Chaves Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**156- Embargos de Declaração Cível 0020764-82.2017.8.06.0029/50001 Embargante: Maria Iraci Chaves Nascimento Embargado: Banco Pan S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**157- Embargos de Declaração Cível 0008615-83.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Vieira da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**158- Embargos de Declaração Cível 0008615-83.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Vieira da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**159- Embargos de Declaração Cível 0008575-04.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Soares da Silveira Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**160- Embargos de Declaração Cível 0002161-24.2018.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Rozier Avilino de Araújo Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**161- Embargos de Declaração Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: MarluCIA Ezequiel Rodrigues Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**162- Embargos de Declaração**



**Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50001 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Marluvia Ezequiel Rodrigues Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 163- Embargos de Declaração Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50002 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Marluvia Ezequiel Rodrigues Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 164- Embargos de Declaração Cível 0002159-49.2019.8.06.0084/50003 Embargante: Marluvia Ezequiel Rodrigues Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165-Embargos de Declaração Cível 0004138-14.2017.8.06.0085/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Alves dos Santos Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166- Embargos de Declaração Cível 0262856-73.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Coucher Indústria de Confecções Ltda ME Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167- Embargos de Declaração Cível 0008640-96.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Zilmar Mota do Nascimento Embargado: Banco Votorantim S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 168- Embargos de Declaração Cível 0008640-96.2019.8.06.0126/50001 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Maria Zilmar Mota do Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 169- Embargos de Declaração Cível 0008329-08.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Francisca Soares da Silva Embargado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 170- Embargos de Declaração Cível 0186454-82.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Embargada: Ana Lívia de Barros Rocha Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 171- Embargos de Declaração Cível 0005347-07.2019.8.06.0066/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca de Oliveira Duarte Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 172- Apelação Cível 0078081-74.2007.8.06.0001 Apelante: Maconord Material de Construção do Nordeste Ltda - ME Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 173- Apelação Cível 0274992-68.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Antonia Valdenia Rodrigues de Oliveira Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 174- Apelação Cível 0004064-30.2000.8.06.0028 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Nogueira Gonçalves Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 175- Apelação Cível 0271190-62.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Francisco Amaldo Barroso da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 176- Apelação Cível 0221964-54.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Rita Paulino do Nascimento Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 177- Apelação Cível 0228952-91.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Ismael dos Santos Bernardino Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 178- Agravo Interno Cível 0625139-33.2018.8.06.0000/50000 Agravante: Clínica Hígia S/C Ltda Agravado: Panorama Distribuidora de Medicamentos Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 179- Agravo de Instrumento 0625120-61.2017.8.06.0000 Agravante: F. R. M. Agravado: C. P. C. Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Agravo de Instrumento 0631092-70.2021.8.06.0000 Agravante: Dom Luís Comércio de Mercadoria em Loja de Conveniência Eirel/Agravado: Casa 7 - Comércio e Representações Ltda Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181- Agravo de Instrumento 0621482-44.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de José Maurício Nantes Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**



**mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Agravo de Instrumento 0621088-42.2019.8.06.0000** Agravante: Dayse Rochelle Martins dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Agravo de Instrumento 0627330-12.2022.8.06.0000** Agravante: GF Guerreiro de Sena Ltda Agravado: Moura Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183- Agravo de Instrumento 0629195-70.2022.8.06.0000** Agravante: Francisca Chirlene Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 184- Agravo de Instrumento 0629943-05.2022.8.06.0000** Agravante: Irene Andrade Marques Agravado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185- Agravo de Instrumento 0637116-80.2022.8.06.0000** Agravante: Condomínio Edifício Tupã Agravado: Pinho Mororó Construções e Incorporações LTDA **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Apelação Cível 0000184-82.2016.8.06.0088** Apelante: Maria Ferreira Peixoto Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187- Apelação Cível 0025915-02.2006.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José André Pierre Pessoa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188- Apelação Cível 0238722-45.2021.8.06.0001** Apelante: Jose Rosalbo Barbosa Nobre Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189- Apelação Cível 0225234-23.2021.8.06.0001** Apelante: Michael dos Santos Alves Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 190- Apelação Cível 0230952-98.2021.8.06.0001** Apelante: Juan Carlos Yugar Larrea Apelado: Creditas Sociedade de Crédito Direto S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 191- Apelação Cível 0211188-63.2020.8.06.0001** Apelante: Hospital Antônio Prudente Ltda. Apelada: Maria do Socorro do Nascimento Barata Lins **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192- Apelação Cível 0056027-13.2021.8.06.0167** Apelante: E. dos S. S. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 193- Apelação Cível 0050081-90.2021.8.06.0157** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco de Paulo Veiga **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194- Apelação Cível 0051337-93.2021.8.06.0084** Apte/ Apdo: Banco Bradesco Cartões S/A Apte/ Apdo: Francisca Ferreira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 195- Apelação Cível 0251436-71.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Benício Raimundo Amarante Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Apelação Cível 0223953-95.2022.8.06.0001** Apelante: José Wellington dos Santos Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Apelação / Remessa Necessária 0203672-08.2022.8.06.0167** Apelante: V. da S. de A. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198- Apelação Cível 0011115-93.2017.8.06.0126** Apelante: José Luis do Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199- Apelação Cível 0000203-04.2019.8.06.0082** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria José Ximenes Melo **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200- Apelação Cível 0050316-79.2021.8.06.0085** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Martins Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201- Apelação Cível 0009670-06.2016.8.06.0084** Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Antonia Ribeiro Pinto **Julgadores** Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do**



**recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte promovida ao passo que conhece do recurso da parte autora e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202- Apelação Cível 0051575-57.2021.8.06.0167** Apte/Apdo: Maria Jose Prudencio Rodrigues/Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a apelação interposta pela parte Ré ao passo que dar-lhe parcial provimento a apelação interposta pela parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 203- Apelação Cível 0050477-28.2021.8.06.0170** Apelante: Maria Silva de Sousa/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204- Apelação Cível 0249382-64.2022.8.06.0001** Apelante: Andre Luis do Vale Oliveira/Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 205- Apelação Cível 0239780-49.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Itaúcard S/A/Apelado: Francisco Eramilson R Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206- Apelação Cível 0200212-46.2022.8.06.0156** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207- Apelação Cível 0200564-73.2022.8.06.0133** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A/Apelada: Maria Jorlângia Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208- Apelação Cível 0264192-44.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209- Apelação Cível 0050939-59.2021.8.06.0113** Apelante: Antonia Valdeliza da Silva Dantas/Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210- Apelação Cível 0234166-34.2020.8.06.0001** Apelante: F. M. de A. T. D./Apelado: P. D. de A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211- Apelação Cível 0030706-43.2008.8.06.0001** Apte/Apdo: Isick Kaue Biachini Honci/Apelado: Sonia Honci Sampaio Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte autora ao passo que conhece do recurso da parte Ré para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 212- Apelação Cível 0250342-54.2021.8.06.0001** Apelante: Francisca Nunes de Arruda/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213- Agravo de Instrumento 0628114-96.2016.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda/Agravada: Bruna Maria Castro Rodrigues Tavares Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214- Agravo de Instrumento 0627958-74.2017.8.06.0000** Agravante: Luiz Leônicio da Silva/Agravado: Espólio de Antonio Esmerindo Pinto e Maria de Lourdes de Vasconcelos Pinto Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215- Agravo de Instrumento 0628021-31.2019.8.06.0000** Agravante: Maria Cláudia Studart Iglesias/Agravado: Carlo Sbragia Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216- Agravo de Instrumento 0633132-25.2021.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL/Agravado: Tecno Indústria e Comércio de Computadores Ltda – IBYTE Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217- Apelação Cível 0017595-17.2017.8.06.0117** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A/Apelado: F. dos Santos Cezario Alimentos -ME Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 218- Apelação Cível 0119006-92.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Jose Sousa de Oliveira/Apelado: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos – ABAMSP Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 219- Apelação Cível 0237301-54.2020.8.06.0001** Apelante: Janete Moura Gomes/Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 220- Apelação Cível 0039956-61.2012.8.06.0001** Apelante: Alan Keilly Galdino Albuquerque/Apelado: Jangada Import Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 221- Apelação Cível 0050226-21.2021.8.06.0037** Apelante: Banco Bradesco S/A/Apelado: Maria Cordeiro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do**



**recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 222- Apelação Cível 0012207-26.2016.8.06.0164 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Antonio Bento Ferreira Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 223- Apelação Cível 0051137-76.2021.8.06.0055 Apte/Apdo: Antonio Leitão Brito Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento o da parte autora e dar-lhe parcial provimento a parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 224- Apelação Cível 0000565-02.2017.8.06.0203 Apelante: Terezinha Pereira da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 225- Apelação Cível 0200139-32.2022.8.06.0170 Apelante: Antonia Edleuza Dias Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 226- Apelação Cível 0053392-77.2021.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Aglailson Silva Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 227- Apelação Cível 0005366-79.2018.8.06.0120 Apelante: José Maria Dutra Júnior ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 228- Apelação Cível 0136597-38.2017.8.06.0001 Apelante: JPP de Sousa Textil ME Apelado: Domingos Araújo Neto Indústria, Comércio & Representações Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 229- Apelação Cível 0050054-79.2021.8.06.0037 Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A Apelada: Maria Almeida dos Santos Julgadores** Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**. **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 230- Conflito de competência cível 0002270-86.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, por unanimidade acordou em, julgar procedente o conflito negativo de competência, declarando a competência do Juízo Suscitado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, pediu vista do: Agravo Interno Cível 0624229-35.2020.8.06.0000/50000. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, pediu vista do: Embargos de Declaração Cível 0009973-29.2013.8.06.0115/50000 e Embargos de Declaração Cível 0009973-29.2013.8.06.0115/50001. **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de mesa: Agravo de Instrumento 0632384-56.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0627207-14.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0200045-58.2022.8.06.0114 A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Embargos de Declaração Cível 0070143-95.2019.8.06.0166/50000, Embargos de Declaração Cível 0010314-64.2017.8.06.0099/50000, Agravo de Instrumento 0633337-20.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0207703-02.2013.8.06.0001, Apelação Cível 0052820-32.2021.8.06.0029, Apelação Cível 0148401-71.2015.8.06.0001 O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0052219-04.2021.8.06.0101. **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0115648-27.2016.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0624977-96.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0104333-91.2015.8.06.0112, Apelação Cível 0172312-78.2016.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de pauta: Embargos de Declaração Cível 0070143-95.2019.8.06.0166/50000, Agravo Interno Cível 0633535-57.2022.8.06.0000/50000. O eminente Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022) requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0005097-95.2000.8.06.0144, Apelação Cível 0050874-64.2021.8.06.0113, Apelação Cível – 0012513-65.2016.8.06.0173. **DIVERSOS:** Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exm. Sra. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0130048-46.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0184256-72.2019.8.06.0001, Agravo Interno Cível 0624229-35.2020.8.06.0000/50000, Embargos de Declaração Cível 0110520-21.2019.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0186454-82.2019.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0274992-68.2021.8.06.0001. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**  
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

**KÁTIA TEIXEIRA**  
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado